# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00623-1/2021

PROCESSO: **LO.00179-2/2021**
VALIDADE: **08/10/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

ATLANTIC ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

**CPF/CNPJ**

11.489.312/0001-27

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

PARQUE EÓLICO AURA QUEIMADA NOVA 01

Capacidade Instalada Total: 32,2 MW / Área Total dos Parques: 385,1467 ha

**ATIVIDADES**

**ATIV.577 - PARQUE EÓLICO**

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

**Características:**

Capacidade Instalada: 32,2 MW / Número de Aerogeradores: 7,0 unid / Área do Parque: 385,1467 ha

**Município:**

Lagoa do Barro do Piauí (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

08°43'36.00"S / 41°39'01.00"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **08/10/2025** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 21/06/2022 às 07:53
[YbInmQtbhEZdlTOeHEBXOuiJrrywknn7sPBkb47BhCzX1wy4nVXzojNrxV8AZXxT]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 21/06/2022 às 07:55
[KQIhruQur12zVWhlh2bK2TwnffOpGDIXN1yW3gd6y3UByQpF8AmdrjMAoHFF01pi]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.82005-2/2024.1B87.0A97.67B7]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Comprovante de Pagamento da Compensação Ambiental (CA), ou Plano de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental (ou documento similar que comprove o atendimento ao que dispõe o Decreto Estadual nº 20.499/2022.) | 90 dias (06/01/2022) | Não Atendida |
| C2. Apresentar Termos de Doação da madeira extraída na área do empreendimento (ou documentos similares) | 90 dias (06/01/2022) | Não Atendida |
| C3. Apresentar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), celebrado entre a SEMAR e o empreendedor (referente ao empreendimento objeto da licença) | 30 dias (06/01/2022) | Não Atendida |
| C4. Apresentar Proposta de Reposição Florestal (Em nível executivo, observando, dentre outros, o que dispõe a IN SEMAR nº 005/2020 e suas alterações - Referência: Recibo SINAFLOR nº 22200291.) | 90 dias (06/01/2022) | Não Atendida |
| C5. Apresentar Relatório Ambiental do Programa Ambiental de Desmobilização das Obras (demonstrando o atendimento ao que consta no PBA) | 30 dias (06/01/2022) | Não Atendida |

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 21/06/2022 às 07:53
[YbInmQtbhEZdlTOeHEBXOuiJrrywknn7sPBkb47BhCzX1wy4nVXzojNrxV8AZXxT]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 21/06/2022 às 07:55
[KQIhruQur12zVWhlh2bK2TwnffOpGDIXN1yW3gd6y3UByQpF8AmdrjMAoHFF01pi]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:36 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.82005-2/2024.1B87.0A97.67B7]

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C6. Apresentar Relatório de Consolidação do Plano Básico Ambiental (PBA) (referente aos programas ambientais que, a priori, devem ser continuados na fase de LO, quais sejam: A) PROGRAMA DE CONTROLE DE EMISSÃO DE MATERIAIS PARTICULADOS; B) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; C) PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS; D) PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA; E) PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS; F) PROGRAMA DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS; G) PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA; H) PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; I) PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; J) PROGRAMA DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA; K) PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO. ) | Anual | Não Atendida |
| C7. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-) | 30 dias (07/11/2021) | Não Atendida |
| C8. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Relatório consolidado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, que demonstre a conclusão da instalação dos aerogeradores, da rede de média tensão, do sistema de drenagem e demais estruturas do parque, de maneira a comprovar que o empreendimento concluiu sua instalação e está apto a entrar em operação, devendo ser instruído com fotografias acompanhadas das informações locacionais (tais como, coordenadas etc). | 30 dias (07/11/2021) | Não Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

1 - Conforme Despacho Conclusivo PI-RET.02295-7/2022, exarado nos autos do processo RET.01533-2/2022, esta SEMAR anui pela Alteração de Responsabilidade Ambiental (ARA) desta licença em favor da nova titular, a empresa LAGOA DO BARRO IX ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 35.572.851/0001-93. Após conclusão do módulo específico no SIGA, a empresa deverá proceder com o procedimento de ARA via sistema.

2 - O interessado deverá instalar placa de identificação da reserva legal do imóvel Porteiras, preferencialmente em local visível ao público.

3 - O programa de controle e monitoramento de processos erosivos deve intensificar esforços onde ocorreram intervenções em pontos de inclinação mais acentuada, a exemplo das áreas adjacentes ao topo do morro e da rede média de tensão, principalmente no período chuvoso da região.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 21/06/2022 às 07:53
[YbInmQtbhEZdlTOeHEBXOuiJrrywknn7sPBkb47BhCzX1wy4nVXzojNrxV8AZXxT]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 21/06/2022 às 07:55
[KQIhruQur12zVWhlh2bK2TwnffOpGDIXN1yW3gd6y3UByQpF8AmdrjMAoHFF01pi]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:36 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.82005-2/2024.1B87.0A97.67B7]

Teresina (PI), 17/04/2024

*(assinado eletronicamente)*
**Felipe Gomes da Silva**
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal

*(assinado eletronicamente)*
**Carlos Antônio Moura Fé**
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 21/06/2022 às 07:53
[YbInmQtbhEZdlTOeHEBXOuiJrrywknn7sPBkb47BhCzX1wy4nVXzojNrxV8AZXxT]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 21/06/2022 às 07:55
[KQIhruQur12zVWhlh2bK2TwnffOpGDIXN1yW3gd6y3UByQpF8AmdrjMAoHFF01pi]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.82005-2/2024.1B87.0A97.67B7]